



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 109, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Alterada pela [Portaria PRES nº 134, de 31 de maio de 2019](#)

Institui e designa Comissão Especial de Alienação Bens Patrimoniais referentes a MÓVEIS EM GERAL E ELETRÔNICOS das unidades do MPF/ES, classificados como ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis conforme IN n. 1/1993-MPF-SA/SG/PGR n. 1/1993.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015](#)), e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa MPF-SA/SG/PGR n. 1, de 19 de agosto de 1993, aprovada pela [Portaria MPF/SG/N.º 383, de 19 de agosto de 1993](#), considerando o planejamento feito por meio do PGEA n. 1.17.000.001356/2017-64, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais do tipo MÓVEIS EM GERAL E ELETRÔNICOS das unidades do Ministério Público Federal do Espírito Santo (MPF/ES), considerados, quanto ao estado de conservação, ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme itens 7.3.1, 7.3.3 e 7.3.4 da Instrução Normativa (IN) n. 1/1993-MPF-SA/SG/PGR, para fins alienação por cessão, doação ou descarga de material (inutilização), na forma prevista nos itens 14, 15 e 16 da citada IN.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria da República do Espírito Santo (PR/ES), para comporem a presente Comissão:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	Atuação
Priscila do Nascimento Alves	25059-7	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração	SE/CA/SELOG	Presidente
Geani Esther Pertel	24703-1	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração	SE/CA/NEOF	Presidente-Substituta

Humberto Abreu Brandao	11400-6	Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte	SE/SESOT	Membro
------------------------	---------	--	----------	--------

Art. 3º A Comissão deverá fazer o levantamento e a avaliação dos bens patrimoniais nas unidades do MPF/ES, para ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Secretaria Estadual (SE) da PR/ES apontando, quanto ao estado de conservação, os classificados como ociosos, anti-econômico e irrecuperável, conforme itens 7.3.1, 7.3.3 e 7.3.4 da IN n. 01/1993-MPF-SA/SG/PGR.

Art. 4º Caberá ao Procurador-Chefe da PR/ES a autorização para cessão, doação ou descarga de material, a partir da qual deverá a Comissão:

I - providenciar e operacionalizar a cessão, a doação e/ou a descarga de material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração (CA) da SE-PR/ES;

II - solicitar baixa patrimonial ao Setor de Logística (SELOG) da CA/SE-PR/ES;

III - elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Secretaria Estadual da PR/ES.

~~Art. 5º A Comissão disporá de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 14/05/2019, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.~~

Art. 5º. A Comissão deverá apresentar, até o dia 30 de agosto de 2019, relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo. (Redação dada pela Portaria PRES nº 134, de 31 de maio de 2019)

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 23.